



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 255/2024
Data: 23/09/2024 - Horário: 08:50
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 041/2024.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o objetivo de atender as necessidades do Executivo Municipal.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 20 de setembro de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

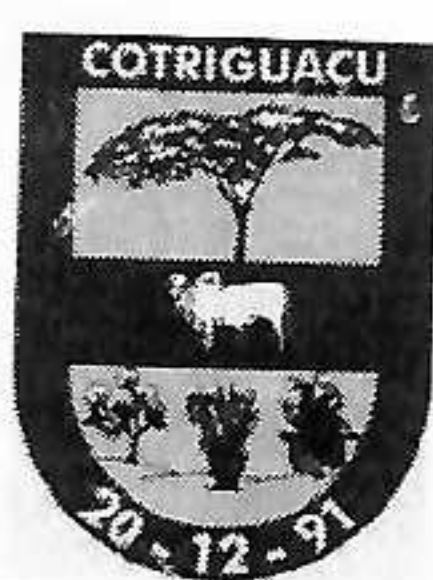
PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 255/2024
Data: 23/09/2024 - Horário: 08:50
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 030/2024.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 23/09/2024

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações Orçamentárias, a serem consignadas no Orçamento Vigente Municipal para o Exercício Financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.254, de 28 de novembro de 2023:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub Função: 301 – Atenção Básica	
Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão e Manutenção de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
Fonte de Recurso: 1604 – Recursos Saúde Federal	
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 160.000,00
Projeto/Atividade: 2.043 – Gestão e Manutenção de Agentes Comunitários de Endemias – ACE	
Fonte de Recurso: 1604 – Recursos Saúde Federal	
Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação Orçamentária no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde	
Função: 10 – Saúde	
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 13 – Fundo Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade: 2.039 – Gestão e Manutenção de Alta Complexidade	
Fonte de Recurso: 2600 – Recursos Saúde Federal	
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 60.000,00
Fonte de Recurso: 2600 – Recursos Saúde Federal	
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 140.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 255/2024
Data: 23/09/2024 - Horário: 08:50
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL.....R\$ 200.000,00

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2024.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 20 de setembro de 2024.


VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal